



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 731/81

SÚMULA: Concede ajuda de custo para transporte de estudantes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzoso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para o custeio de despesas de transporte de estudantes matriculados no 1º Grau.

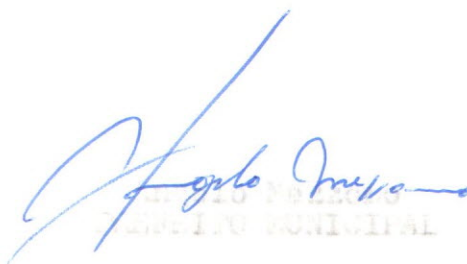
Art. 2º) - O valor da ajuda de custas é fixada em até Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) por semestre.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação:

- 0600 - Departamento de Educação e Cultura
- 0602 - Divisão de Educação
- 0602.00420212.13 - Manutenção de Ensino de Primeiro Grau
- 3.1.3.0 - Serviço de terceiros e encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- 3132.03 - Pretes e Carretos

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 637/77 e a Lei 682/79.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1981, 34ª da República e 26ª do Município.


ANGELO MEZZOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL